

Pei nº 1.404

fá denominação em Ruas.

O povo de Paracatu por seus representantes deceto
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Frederico Botelho Tor-
min, a Rua que nasce na Av. Homário de Souza Mundim Bai-
na Bela Vista, descendo em rumo a praia de São Gonçalo.

Art. 2º - O poder Executivo, tomará todas providências para col-
ção de Placas indicativas e dará publicidade para conhecimento do
público em geral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente
lei em vigor na data de sua publicação.



CAMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 29 de
maio de 1.984,

Miguel Pinheiro
Presidente

Ato Oficial e publicado
no portal saph.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

11-09-17
Secretário